

EDITAL DE CONTRATAÇÃO IMEDIATA E CADASTRO DE RESERVA

A **ASSOCIAÇÃO REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – REDE AICA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.538.642/0001-16, localizada na Rua João de Barro, 144 – CEP 29.163-324 – Novo Horizonte, Serra, Espírito Santo torna publico o presente Edital para contratação de **INSTRUTOR DE INCLUSÃO DIGITAL** e cadastro Reserva na mesma função para atuar em projetos desta instituição.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção, **para contratação imediata (01 profissional) e cadastro de reserva (02 profissionais) para INCLUSÃO DIGITAL**, visando fortalecer políticas públicas e estratégias que promovam e viabilizem o direito humano à participação e livre expressão de crianças e adolescentes, promovendo o protagonismo infanto-juvenil nos vários espaços de convivência social.

2. DAS VAGAS

Contratação de INSTRUTOR (Inclusão Digital) para compor a equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes, conforme quadro a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	C.HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA
Instrutor (Inc.Digital)	01	44hs/semanais	De acordo com Planilha Institucional

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

Poderão se inscrever no processo de seleção os candidatos que atendam e preencham as habilidades e requisitos descritas abaixo:

- Apresentar afinidade com a temática dos Direitos Humanos, em especial de Crianças e Adolescentes;
- Demonstrar capacidade de trabalhar em Equipe interdisciplinar;
- Demonstrar capacidade de planejamento e sistematização do processo laboral;
- Ter desenvoltura na língua portuguesa;
- Ter disponibilidade de contratação imediata;
- Ter experiência de pelo menos um ano em organizações da sociedade civil, relacionado à função para a qual se candidata neste processo seletivo.

3.1. Dos requisitos e atribuições específicas do(a) INSTRUTOR DE INCLUSÃO DIGITAL :

Requisitos:

- Ter mais de 21 anos.
- Ter reconhecida idoneidade moral.
- Ter noções básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações vigentes.
- Ter experiência de trabalho com crianças e adolescentes.

- Dispor de habilidade e agilidade no enfrentamento e solução dos conflitos;
- Ter criatividade na elaboração de atividades destinadas à criança e ao adolescente.
- Ter respeito à individualidade, a história e a dignidade das crianças e dos adolescentes atendidos, garantindo o acolhimento à diversidade e o desenvolvimento de suas potencialidades.
- Manter um estilo de vida coerente com os princípios cristãos e as orientações da Pastoral do Menor, com respeito a individualidade e as diversidade religiosa.
- Ter concluído o Ensino Médio, sendo desejável estar cursando ou ter concluído curso superior;
- Comprovar experiência de participação em organização da sociedade civil (associações, movimentos, grupos locais, fóruns, redes) com foco na garantia e proteção de direitos humanos de crianças e adolescentes e no controle social;
- Comprovar experiência como INSTRUTOR em projetos que priorizam o protagonismo de crianças e adolescentes;
- Possuir habilidade e experiência em processos de articulação de redes e mobilização social;
- Ter disponibilidade para viagens e realização de atividades em finais de semana.

Atribuições:

Principais atividades Desenvolvidas:

- Preparação do plano de aula, elaboração do material didático, acompanhamento dos alunos junto a coordenadoria pedagógica. Comunicar-se, garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino e aprendizagem, desenvolver situações de ensino que promovam a aprendizagem, planejar metas e estratégias de ações educacionais.
- Intervir nos casos de acordo com suas atribuições profissionais de forma inter e transdisciplinar, sendo a tomada de decisão de forma colegiada;
- Disponibilizar-se para atuar de forma propositiva em espaços de discussão, debate e deliberação sobre direitos humanos e políticas públicas;
- Representar o projeto a nível local, e de sua região territorial, a partir das pactuações realizadas junto à equipe e coordenação do projeto;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado.
- Orientar as Crianças, Adolescentes e jovens acerca dos elementos básicos da informática;
- Incentivar o retorno permanência e sucesso escolar das crianças, adolescente e jovens;
- Realizar reparos e manutenção dos computadores e seus respectivos acessórios, nas dependências do Programa;
- Aplicar oficinas pedagógicas de informática (pacote office, Windows) e manutenção de computadores, uma vez por semana;
- Realizar planejamento de atividade mensal (com os materiais necessários para sua execução) lincando com o planejamento da coordenação;

- Participar assiduamente da reunião de todas as reuniões propostas pela instituição.

3.2. Comprovação da experiência dos requisitos estabelecidos neste edital se dará por meio de instrumento idôneo como carteira de trabalho, certificados, atestados, declarações e diplomas.

4. DO PERÍODO, LOCAL DE INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

4.1. As inscrições serão recebidas até às 23h, do dia 07 de Janeiro de 2020, pelo endereço eletrônico **gestaodepessoas@redeaica.org.br**, do que se dará confirmação de recebimento, sendo que a entidade não se responsabiliza por inscrições fora deste prazo.

4.2. A inscrição consiste no envio dos documentos abaixo relacionados cosntando no assunto do e-mail a referência à vaga:

- Currículo de até 4 (quatro) páginas, contendo dados atualizados de formação, experiência profissional, identificação e domicílio;
- Carta pessoal de apresentação, de até 2 (duas) páginas.
- Comprovantes anexados (em PDF) da formação profissional e experiência, conforme estabelecidos no item 3.1 do presente edital.

5. DA SELEÇÃO

Os (as) inscritos (as) serão avaliados (as) segundo os critérios estabelecidos no item 3 supra, combinado com as comprovações solicitadas no item 3.2. O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:

5.1. Análise de Currículo e da Carta de apresentação em que serão analisados os seguintes aspectos:

- Currículo: Experiências de atuação na área de Direitos Humanos, em especial de Crianças e Adolescentes; cursos e formações em áreas afins à função para a qual se candidata.
- Carta de Apresentação: contemplando as razões pelas quais se candidata para a função, disponibilidade para admissão imediata e de realizar viagens.

5.2 Serão utilizadas ferramentas que poderão variar de acordo com o perfil da vaga e adequadas à entidade.

- O processo contará com entrevista/perguntas que podem ser de assuntos gerais e/ou específicos tendo por objetivo medir o grau de conhecimento técnico e prático dos candidatos - Exemplos: informática, questionário, redação, português, etc

5.3 Critérios para julgamento da Avaliação Curricular:

Na análise será levado em consideração a formação dos (as) candidatos (as), suas trajetórias e experiências nos aspectos apontados no item 3 deste edital, obedecendo a pontuação a seguir, num total máximo de 80 pontos:

Item	Requisito	Pontuação
1	Formação de nível médio	5 pontos
2	Formação superior em curso/incompleta	2 pontos
3	Formação superior completa	2 pontos
4	Participação em cursos na área específica, oficinas ou similares na área da promoção dos direitos da criança e do adolescente, com duração mínima de 8 horas.	2 pontos por evento com limite de 12 pontos
5	Participação nas Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente (Municipal, Estadual e/ou Nacional).	2 pontos por Conferência com limite de 6 pontos
6	Experiência em organização da sociedade civil com foco na garantia e proteção de direitos humanos de crianças e adolescentes e no controle social;	2 pontos para período mínimo de 12 meses, até o limite de 6 pontos
7	Experiência como INSTRUTOR em projetos que priorizam o protagonismo de crianças e adolescentes;	3 pontos para período mínimo de 12 meses, até o limite de 12 pontos
8	Experiência em processos de articulação de redes e mobilização social (no mínimo de seis meses)	3 pontos por espaços de articulação e/ou rede, até o limite de 9 pontos
9	Experiência nas cidades do Polo do projeto, comprovada por inserções em espaços de articulação, redes e/ou projetos.	5 pontos por inserção, até o limite de 8 pontos
10	Carta de Apresentação/Memorial Descritivo com destaque à motivação e experiência na função a que se candidata.	Análise pontuará de 5 a 20 pontos

5.2. Entrevista com os candidatos classificados:

Serão considerados classificados para a fase da entrevista os candidatos que alcançarem, no mínimo 35 pontos na análise de Currículo e Carta de Apresentação.

A pontuação da entrevista será de 5 a 20 pontos. A pontuação será determinada pela capacidade do (a) candidato (a) apresentar, de forma clara e objetiva, segurança e disposição quanto aos pontos elencados no item 3, especialmente quanto ao trabalho coletivo, disponibilidade horária e vinculação com seu território de intervenção.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

- 6.1. Recebimento da documentação: **De 03 a 07 de Fevereiro de 2020**
- 6.2. Análise documental: **De 10 a 14 de Fevereiro de 2020**
- 6.3. Divulgação dos classificados para entrevista: **De 17 a 19 de Fevereiro de 2020**
- 6.4. Realização das entrevistas: **20 e 21 de Fevereiro de 2020**
- 6.5. Previsão de divulgação do resultado final: **27 a 28 de Fevereiro de 2020**

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. O resultado final do processo seletivo de cadastro reserva será divulgado no site da Rede AICA (www.redeaica.org.br), contando o prazo de recurso de 2 (dois) dias após a data da divulgação do resultado.

7.2. Os candidatos aprovados em todas as etapas para eventuais vagas terão o prazo de 02 (dias) dias para manifestar seu interesse em participar como cadastro reserva, contados da data da publicação dos resultados, sob pena de perder o direito a mesma.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A forma de contratação será através do regime CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e demais disposições. Será firmado Contrato com o (a) selecionado (a), conforme termos deste Processo Seletivo, fazendo parte integrante do contrato todos os documentos apresentados, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

8.2. Para fins de contratação os selecionados devem apresentar:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia Título Eleitoral (Juntamanete com os comprovantes das votações anteriores)
- Cartão do PIS (Caso não tenha na CTPS)
- CTPS (Parte da identificação, Nº e Série)
- Comprovante de Residência atual
- Foto 3 x 4 recente
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos.
- Cartão de Vacina dos filhos
- Cópia da Declaração escolar para filhos maiores de 07 anos
- Se for casado (a) cópia da Certidão de Casamento
- Cópia da Carteira de Reservista (Homens)
- Cópia do cartão de vacina (candidato) atualizado: DT, HEPATITE B e TRÍPLICE VIRAL.
- Cópia do Histórico / certificado de conclusão do Ensino Médio e ou Superior

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção.

COORDENAÇÃO GERAL

Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente – Rede AICA